



**PORTARIA Nº 440/2023**

**Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º.** Concede Licença Prêmio, ao servidor público municipal Sr. **Dionísio Surkamp**, Motorista, matrícula 2068-0, de acordo com o art. 82, § 2º, da Lei Municipal Complementar 005/2010.

**Art. 2º.** A Licença Prêmio concedida ao servidor nomeado no artigo primeiro, será referente ao segundo mês, do período aquisitivo de 15.08.2015 a 13.08.2023, e será gozada no período de 02.10.2023 a 01.11.2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 02 de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler  
Secretário da Administração